

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

**Matéria:** Projeto de Lei nº 1.746, de 26 de setembro de 2025

**Ementa:** Autoriza abertura de crédito especial, nas diversas Secretarias do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Autoria:** Executivo Municipal de Sertão Santana

**Relator(a) deste Parecer:** Heide Kozyenieswski de Medeiros

### I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.746, de 26 de setembro de 2025, que autoriza abertura de crédito especial, nas diversas Secretarias do Município, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

### II – Parecer

Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 20.611/2025, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei apresenta os requisitos legais para a abertura de crédito adicional especial, nos termos do previsto na Lei nº 4.320 de 1964, em seu art. 41, inciso II e art. 43, §1º, inciso III.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

### III – Conclusão

Diante do exposto, *opina-se pela viabilidade* do Projeto de Lei nº 1.746, de 26 de setembro de 2025.

Sertão Santana, 07 de outubro de 2025.

  
Lilian Schwalm Kruger

Presidente da Comissão

  
Heide Kozyenieswski de Medeiros

Vice-Presidente da Comissão

**RELATOR**

  
Ari Budelon Barbosa

Membro da Comissão

  
Nilton Luiz Rodrigues Borges

Membro da Comissão



**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**